



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021

Ano I - Edição 203

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **5** páginas)

SETOR DE PESSOAL

PORTARIANº 049/2021 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2021..... 2

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021

Ano I - Edição 203

SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 049/2021

PORTARIA Nº. 049/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe de designação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE, designar a partir desta data a servidora EDINEIA DE PAUDO, lotada no cargo de PROFESSOR I, referência `19/IV`, para exercer temporariamente o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA, referência `29`, podendo optar pelos vencimentos do referido cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 21 de Janeiro de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 22 de Janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES EM 2021, PARA MINISTRAR AULAS EMERGENCIAL EDITAL Nº 001/2021

O prefeito Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Setor Municipal de Educação de Macedônia, tendo em vista que o número de docentes efetivos é insuficiente para atender à demanda das atribuições de aulas durante o ano de 2021, devido a permanência da suspensão do concurso público 001/2019, realizado em 2019 e a urgência do serviço essencial docente, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, torna pública a abertura de cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docentes, portadores de Habilitação nos

campos de atuação abaixo discriminados para atuarem junto às unidades Escolares da rede Municipal de Macedônia.

Campos de atuação:

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL.

PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL I – anos iniciais.

PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, INGLÊS, ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de classificação regido por esse Edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2021. A atribuição de aulas aos docentes candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes efetivos.

II. DO CADASTRAMENTO

Período: De 25 a 29/01/2021

Horário: das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h
Local: "EMEF Felício Luiz Pereira", rua Tanabi, nº60, bairro Antônio Álvaro Cini, Macedônia - SP.

III. PODERÃO SE INSCREVER

Docentes que pretendam atuar em regime de contratação temporária em 2021 que atendam os termos deste edital.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados no Setor Municipal de Educação, de acordo com a Habilitação, e considerando o que dispõe a legislação do magistério público municipal de atribuição de classes e aulas, com pontuação final do candidato sendo igual à soma total de pontos obtidos na avaliação de títulos. A lotação será conforme ordem de classificação do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, sendo que em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos resolver-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

1. Maior tempo de experiência no Magistério Público Municipal;
2. Maior idade;
3. Maior número de dependentes (Encargo de família, declarado imposto de renda).



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021

Ano I - Edição 203

V. DAS HABILITAÇÕES/QUALIFICAÇÕES DOCENTES.

Para a atuação deverá ser portador de uma das seguintes habilitações/qualificações das disciplinas das matrizes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada – Escola de Tempo Integral:

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	- Licenciatura Plena em Pedagogia.
PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	- Licenciatura Plena para professores da Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental.
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL	- Curso Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil.
AULAS	- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.
PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL	- Licenciatura Plena em Educação Física.
	- Licenciatura Plena em Arte.
	- Aluno matriculado no último ano do nível universitário no ano de 2021, das habilitações/qualificações citadas.
	- Pedagogia com habilitação específica e/ou com cursos de especialização de no mínimo 180h em Educação Especial.
	- Pós- graduação Latu Sensu em Educação Especial e/ou Mestrado para atuação nas áreas de DA, DI, DV, DF.

VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

É obrigatória a apresentação dos documentos ORIGINAIS E CÓPIAS:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021

Ano I - Edição 203

Diploma da Habilitação/Qualificado comprobatória constante no item V.

Certificado de Conclusão de Curso para candidatos formados no ano de 2020.

Declaração comprovando estar matriculado no último ano do nível universitário no ano de 2021, das habilitações/qualificações citadas.

Cédula de Identidade- RG.

Cadastro de Pessoa Física –CPF.

Comprovante de imposto de renda constando informação dos dependentes ou Certidão de Nascimento do menor de idade para comprovação de dependentes.

IMPORTANTE:

1. Na ausência de um dos documentos obrigatórios relacionados acima, o candidato não fará o cadastro.
2. Não haverá juntada de documentos após a realização do cadastro.

VII. TÍTULOS OU EXPERIÊNCIA

TÍTULOS OU EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Doutorado na área da educação (não acumulativo com o mestrado).	10,0 (dez) pontos
Mestrado na área da educação (não acumulativo com o Doutorado).	6,0 (seis) pontos
Curso de especialização (Latu sensu) no campo de atuação, no mínimo 360 horas	2,0 (dois) pontos por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Curso de extensão/ aperfeiçoamento no campo de atuação, no mínimo 120 horas, promovido por instituição reconhecida.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou comprovante de aprovação em Concurso Público para cargo de docente, pedagógicos e de gestão.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou Atestado de conclusão de cursos e seminários de no mínimo 30h no período de 01/11/2017 a 31/10/2020, na área específica de atuação e para prática na Educação Básica.	0,25 ponto por certificado até no máximo 1,0 ponto.
Comprovante de tempo de experiência no magistério público municipal.	0,002 a cada ano



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2021

Ano I - Edição 203

1. O candidato que não entregar os títulos não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero).
2. Serão considerados os certificados e atestados que constem período de realização e carga horária.
3. Os certificados ou atestados de conclusão de curso deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou emitidos por Universidades credenciadas, secretarias ou setores de Educação.
4. Serão considerados os títulos relacionados e terão pontuação atribuída conforme quadro acima.

VIII. CLASSIFICAÇÃO E RECURSO

A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será publicada no site do município de Macedônia www.educacao.macedonia.sp.gov.br, assim como a lista da classificação final.

Fica estabelecido o prazo de um dia útil a contar da data da primeira classificação para interpor recurso no Setor Municipal de Educação de Macedônia- SP, conforme cronograma abaixo.

IX. CRONOGRAMA

Ações/Etapas	Prazos
Publicação do Edital	04/02/2020
Inscrições	06 a 10/02/2020
Análise dos títulos e divulgação dos resultados preliminares	11/02/2020
Classificação final	12/02/2020

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A) As inscrições serão gratuitas.
- B) Não serão aceitas inscrições por procuração simples, não autenticada, devendo o procurador apresentar cédula de identidade original, entregando cópia da mesma no momento da inscrição.
- C) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições legais do presente edital.
- C) As convocações serão realizadas por meio de editais específicos, expedidos pelo setor municipal de educação e divulgados no mural dos setores de educação e no site da prefeitura de Macedônia www.educacao.macedonia.sp.gov.br
- D) Os candidatos classificados poderão participar do processo de atribuição de classes e aulas respeitando-se as etapas e fases dispostas nas resoluções do setor de educação, conforme disposto na Lei 108/2010, que rege o magistério público municipal.
- E) A remuneração, ATPC e ATPL serão correspondentes a carga horária atribuída, e não farão jus a faltas abonadas.
- F) Os casos omissos serão deliberados pela Comissão formada para esse fim, composta por representantes do Setor Municipal de Educação de Macedônia, Conselho Municipal de Educação e Sociedade civil.
- G) Para admissão o candidato deverá apresentar quitação eleitoral.

Macedônia, 22 de Janeiro de 2021.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito Municipal

Sônia Maria de Freitas Martins
Supervisor de Ensino